



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento aprovado para o exercício de 2007, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2007, o crédito especial no valor de R\$ 905.296,00 (novecentos e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) criando as seguintes dotações:

0301 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0032 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.032 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
4.4.90.39.00	139.240,00	46
4.4.90.51.00	47.455,00	46
4.4.90.52.00	78.765,00	46

0301 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0032 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.032 – ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
4.4.90.39.00	17.420,00	46
4.4.90.52.00	19.670,00	46

0401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0031 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.033 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMONIAL

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
4.4.90.35.00	71.200,00	46
4.4.90.39.00	168.960,00	46
4.4.90.52.00	82.346,00	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

0601 – SECRETARIA DE SAÚDE
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0032 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.034 – ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
4.4.90.35.00	27.700,00	46
4.4.90.39.00	27.940,00	46
4.4.90.52.00	33.340,00	46

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0032 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.035 – ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
4.4.90.35.00	24.000,00	46
4.4.90.39.00	46.280,00	46
4.4.90.52.00	83.800,00	46

0702 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0032 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.036 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E JOVENS

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
4.4.90.39.00	16.480,00	46
4.4.90.52.00	20.700,00	46

Art. 2º. Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, conforme descrito abaixo:

2000.00.00 – Receitas de Capital
2100.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00 – Operações de Crédito Internas
2114.05.00 – Op. de Créd. Internas para Modernização da Adm. Pública – R\$ 905.296,00

Art. 3º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Ficam incluídas nas metas e prioridades para o exercício 2007, constantes da Lei de Diretrizes orçamentárias, as ações constantes desta lei.

Art. 5º. As ações e valores constantes desta lei ficam acrescidos ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006 – 2009.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO 2006.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal